

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 1999:** *Aos dez dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, nº 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, substituto legal do Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, , Eng.º António Maria da Costa Martins e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, o Assistente Administrativo Especialista – Alcino Ribeiro Monteiro.* =====

===== *Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente em exercício declarou aberta a reunião eram 10,00 horas, sem as presenças do Presidente da Câmara Angelo da Silva Azevedo, em virtude de se encontrar em serviço em Lisboa junto da Administração Central; e dos Vereadores Dra Maria Helena Terra e Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira, a primeira por se encontrar de férias e o último por motivo de doença.* =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Presidente em exercício e os Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete de Julho e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

**COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS PARA CONTRACÇÃO DE DESPESAS:**

===== **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SENHOR PRESIDENTE, FACE AO D.L. 197/99 – SUA PROPOSTA:** *- Subscrita pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que o novo regime jurídico da contratação pública aprovado pelo D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, confere no seu artigo 18º, n.º 1 alínea a) ao Presidente da Câmara competência para autorizar despesas com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 30 000 contos, e que a alínea b) do mesmo número confere à Câmara Municipal competência sem limite para autorizar despesas da mesma*



natureza; Considerando os Princípios de descentralização administrativa e desconcentração de poderes, e no intuito de se aumentar a eficácia, eficiência e celeridade das decisões e procedimentos, proponho: que ao abrigo do disposto nos artigos 27º e 29º, n.ºs. 1 e 2 do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, a Câmara delegue no Presidente, as competências que o referido diploma lhe atribui até ao valor limite de 100 000 contos. Mais proponho que caso esta proposta seja aceite, a deliberação subsequente produza efeitos a partir da entrada em vigor do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho.” A Câmara Municipal, após as explicações do Director de Departamento, corroboradas pelo Vereador Ápio Assunção, sobre o objectivo que se visa alcançar com este acto de delegação de competências, que tem a ver, designadamente, com a celeridade processual, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar a proposta. =====

===== **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Subscrita pelo Presidente da Câmara, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1 – Que na realização de despesas respeitantes a empreitadas, fornecimentos e prestação de serviços resultam encargos orçamentais que excedem o valor limite legal de 20 000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação; 2 – Que o artigo 22º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, estabelece o princípio de que os procedimentos (empreitadas, prestação de serviços ou fornecimentos) que originem despesas em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, superior a 20 000 contos, carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, que estipule o limite máximo de encargo orçamental correspondente a cada ano económico; Propõe-se: seja solicitada à Assembleia Municipal autorização prévia genérica para assunção de encargos orçamentais até ao termo do mandato e pelos valores máximos limite seguintes: Ano 2000: Por empreitada – valor limite/ano – 250 000 contos; por fornecimento e prestação de serviço – valor limite/ano – 100 000 contos. Ano 2001: por empreitada – valor limite/ano – 300 000 contos; por fornecimento e prestação de serviço – valor limite/ano – 120 000 contos.” A Câmara Municipal, após os devidos esclarecimentos prestados pelo Director de Departamento e da intervenção do Presidente em exercício, Ápio Assunção, a justificar tal pedido de autorização, apontando o valor das empreitadas que se pretendem levar a cabo e que irão decorrer em mais de um ano económico, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar a presente proposta e, conforme consta do seu texto, remetê-la à Assembleia Municipal. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **NOMEACÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO DE DIRIGENTES:** Pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Verificandose a suspensão da Comissão de Serviço do titular do lugar de Chefe de Divisão Administrativa e



*Financeira, dado estar em regime de substituição, no lugar de Director de Departamento, conforme decorre do artigo 19º, n.º 1, alínea d) e n.º 2 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e também do artigo 6º, n.º 1, alínea d) e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 323/89 aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, torna-se imperioso prover o respectivo cargo no sentido de assegurar a coordenação dos correspondentes serviços. Assim, proponho: A nomeação em regime de substituição do referido lugar/cargo pela funcionária – Chefe de Repartição Administrativa e Financeira – **Maria Emilia Martins da Silva**, pelo período de tempo em que se mantiver suspenso o titular do referido lugar, ao abrigo do artigo 21º, n.ºs. 1, 2, 4 e 5, alínea b) da Lei 49/99 e ainda pelo artigo 7º, n.º 2 alínea a) do Decreto-Lei n.º 198/91, produzindo efeitos a nomeação, caso a proposta seja aceite, a partir da data da deliberação.”*

*Lida a proposta, foram apresentados os devidos esclarecimentos pelo Director de Departamento sobre a nomeação proposta. De seguida, tomou a palavra o Presidente em exercício, frisando que é de toda a justiça a nomeação desta funcionária para o lugar em questão, já que se trata de funcionária cuja mérito é reconhecido por todos. A Câmara, após votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta. =====*

**===== CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** *A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, relativo ao contrato a termo certo efectuado nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91 de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com o seguinte indivíduo: **Carlos Augusto Moreira Ferreira**, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) – Engenharia Geográfica. =====*

**===== ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO EXCEPCIONAL:** *- Pelo Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “1. O funcionário Manuel Santiago de Almeida, foi contratado a termo certo, em 17/02/86, então como “Pedreiro de 3ª categoria”; 2. Em 01/09/88, e após o respectivo concurso, tomou posse como trolha de 3ª; 3. De 28/02/91 a 01/04/92, esteve ausente do serviço, a coberto duma licença sem vencimento, que lhe foi concedida; 4. Em 18/03/98, foi promovido a operário principal (trolha), na sequência de concurso de acesso, categoria que mantém actualmente; 5. De 1988 a 1993, foi-lhe atribuída a classificação de serviço de “Bom” e, de 1994 a 1997, de “Muito Bom”; 6. Apesar da sua categoria, desde 1994 (ainda como trolha de 3ª) até à presente data, o certo é que este funcionário vem sendo co-responsável pela orientação e coordenação dos trabalhos de pedreiro e trolharia efectuados pela Autarquia por administração directa; ou seja: 7. Desde aquela data que este funcionário exerce, de facto, funções correspondentes às de encarregado de pessoal operário, sem que daí lhe advenham quaisquer benefícios ou contrapartidas; 8. Importa também sublinhar que, seja qual for o trabalho e as horas a que o mesmo tenha de ser realizado, este*



funcionário está sempre pronto a colaborar; 9. Dedicção, responsabilidade e profissionalismo, aliados à sua total disponibilidade, são, pois, em síntese, os atributos deste funcionário – muito raros, aliás, nos dias que correm; 10. Por tudo isto, entendo ser de inteira justiça que o desempenho de funções por parte deste funcionário, seja reconhecido. Assim: Proponho que a Câmara Municipal delibere: 1. Atribuir a Menção de Mérito Excepcional ao Operário Principal, Manuel Santiago Almeida, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do art.º 30º do D.L. 184/89, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 daquele mesmo artigo, mais concretamente para redução do tempo de serviço para efeitos de promoção; 2. No caso desta proposta vir a ser aprovada, que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para a respectiva ratificação, cumprindo-se assim o disposto na parte final do n.º 5 do art.º 30º do D.L. 184/89, já aludido.” O Vereador Ápio Cláudio Assunção reiterando os fundamentos da sua proposta referiu que no seu entender deve ser reconhecido o mérito e a capacidade dos trabalhadores, sendo que este é o único mecanismo legal no que diz respeito às Autarquias Locais para esse efeito. A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta e, conforme consta do texto da mesma, remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos da respectiva ratificação. =====

### EDUCAÇÃO

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EXTENSÃO EDUCATIVA DA EDUCAÇÃO DE ADULTOS – PROPOSTA: Pelo Vereador Dr. Mário João Ferreira Monte foi apresentada a seguinte proposta: “Com vista à dinamização da Feira de Artesanato, nomeadamente com execução de trabalhos ao vivo durante a feira, proponho que seja concedido à Extensão Educativa da Educação de Adultos, um subsídio no valor de 912 000\$00 (novecentos e doze mil escudos). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. =====

### CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

===== UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DO PISO DO PAVILHÃO: Este assunto nem sequer foi objecto de análise por falta de quorum deliberativo, posto que tanto o Vereador Ápio Assunção, como o Dr. Carlos Correia se declararam impedidos, nos termos do art.º 44º do CPA, devido ao facto de ambos fazerem parte dos órgãos sociais da Associação em causa. =====

===== EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONCELHO NO PARQUE DE DIVERSÕES BRACALÂNDIA – BRAGA: A exposição sobre o assunto em título, foi apresentada pelo Gabinete de Apoio ao Empresário em que refere, para além do mais, que o



nosso concelho irá estar representado de 22 a 28 de Agosto naquele Parque de Diversões onde actuarão vários Grupos convidados para o efeito. A exposição acompanhava também um orçamento das despesas inerentes àquela semana com os grupos convidados, que apontava para os 400 000\$00 (quatrocentos mil escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprovar o referido orçamento e custear aquelas despesas, criando um fundo de maneiio a ser entregue ao Vereador Eng.º Pinto Moreira. =====

===== **GRUPO FOLCLÓRICO DE RECREIO E CULTURA DE S. MARTINHO DE FAJÕES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente uma carta datada de 11 de Junho daquele Grupo Folclórico, em que solicita subsídio para uma deslocação a S. Miguel – Açores, nos dias 7 a 17 de Agosto. Para além disso, solicita o subsídio anual relativo à realização do XVIII Festival Nacional e I Festival Internacional de Folclore. O Vereador Eng.º António Maria tomou a palavra para dizer que continua a discordar da atribuição sistemática deste tipo de subsídios, dado não haver qualquer critério para a sua atribuição. Disse também que com este tipo de procedimento as colectividades entram como que numa autodependência da Câmara Municipal. O Vereador Dr. Mário Monte respondeu que não deveríamos ver a situação daquela maneira, pois que as colectividades ao virem solicitar apoios à Câmara Municipal é um sinal inequívoco de que estão vivas e actuanes. Sobre esta questão o Vereador Ápio Assunção manifestou a sua concordância com a opinião do Dr. Mário Monte, referindo que de facto à Câmara Municipal compete estar sempre presente e aliada às realizações das colectividades do concelho, propondo que fosse atribuído um subsídio àquela colectividade no valor de 300 000\$00 (trezentos mil escudos). Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Eng.º António Maria Martins, atribuir um subsídio naquele montante, a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROCESSO DE RENDIMENTO MÍNIMO GARANTIDO:** Presente a informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Maria da Luz e Sá Pinto, em que dá conta das obras necessárias ao melhoramento do alojamento da municipe Maria Odete Gaspar, cujo orçamento fez anexar à sua informação e que aponta um valor de 67 561\$00, já que os gastos com a mão de obra serão assegurados por outros apoios no âmbito daquele processo. A Câmara Municipal face ao informado, e após votação na forma legal deliberou por unanimidade suportar aqueles encargos. =====



===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

===== RECTIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS PASSEIOS E ESTACIONAMENTO NAS RUAS DR. ANTÓNIO LUÍS GOMES, DR. ARTUR CORREIA BARBOSA E 16 DE MAIO – APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

*Sobre o assunto em epígrafe, foi apresentada a respectiva planta, tendo desde logo o Vereador Ápio Cláudio explicado aos presentes o que se pretende com a rectificação e beneficiação propostas, nomeadamente o aumento do estacionamento público nas ruas Dr. António Luís Gomes, Dr. Artur Correia Barbosa e 16 de Maio. Sem querer ir contra a rectificação e beneficiação em análise, o Vereador Eng.º António Maria referiu, no entanto, que as zonas pedonais não devem sair diminuídas. No mesmo sentido se pronunciou o Dr. Carlos Correia afirmando mesmo que é apologista das grandes zonas pedonais. O Vereador Ápio Assunção tomou a palavra para referir que a alteração proposta não é definitiva e de que, a todo o tempo, e desde que se julgue necessário, poderá ser reformulada, o que poderá acontecer logo após a análise do impacto que irá ter no trânsito a abertura do prolongamento da Rua Arantes de Oliveira, tomando-se, nessa ocasião, as medidas julgadas convenientes. A Câmara deliberou por maioria, após votação na forma legal, com os votos a favor dos Vereadores Ápio Assunção, Dr. Mário Monte, Arq. Santos Godinho, Eng.º Pinto Moreira e Eng.º António Maria e o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia, aprovar a rectificação e beneficiação propostas.*

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, SA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO: - *A empresa “Águas do Douro e Paiva, SA” vem apresentar a minuta do protocolo a celebrar com a Autarquia, com algumas alterações relativamente ao projecto anterior, a qual ficará em anexo ao livro de actas. A Câmara Municipal, tendo em conta o parecer do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Patrão, e após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta apresentada, desde que da mesma passe a constar a prescrição do reembolso no prazo de 15 anos, conforme constava do anterior projecto.*

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: *A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia seis do corrente, que apresenta um saldo negativo em operações orçamentais de 100 631 125\$10 (cem milhões seiscentos trinta e um mil cento e vinte e cinco escudos e dez centavos) e em operações de tesouraria de 255 081 050\$50 (duzentos cinquenta e cinco milhões oitenta e um mil cinquenta escudos e cinquenta centavos).*

===== RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 27 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 1999: *Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no*

período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 152 569 790\$00 (cento e cinquenta e dois milhões quinhentos sessenta e nove mil setecentos e noventa escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES- RATIFICAÇÃO:** *Presente a 15ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio do Carmo Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====*

===== **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO- RATIFICAÇÃO:** *Presentes as alterações ao Orçamento números 20 e 21 elaboradas de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho e aprovadas por despachos do Vereador Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84 de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria ratificar os despachos que aprovaram as mesmas. =====*

### **APROVISIONAMENTO**

===== **FORNECIMENTO DE DUAS RETROESCAVADORAS – ADJUDICAÇÃO:** - *Relativamente ao processo acima identificado, foi apresentado para análise e decisão a informação/relatório n.º 56/99, da respectiva Comissão de Análise em que propunha a adjudicação das duas retroescavadoras à firma "MAQUIALBA", pelo valor global de 17.200.000\$00 (dezassete milhões e duzentos mil escudos) sem IVA incluído. A Câmara Municipal, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade: 1. Concordar com a proposta da Comissão de Análise e por isso adjudicar à referida firma as duas retroescavadoras pelo preço igualmente já referido; 2. Dada a falta que estão a fazer neste momento as referidas retroescavadoras e a consequente urgência de decisão deste processo, não haver lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do artigo 103º, n.º 1, al. a) do CPA; 3. E ainda dispensar a celebração de contrato escrito, ao abrigo da autorização concedida pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 105º do D.L. 55/95, uma vez que o preço das escavadoras não ultrapassa os 20 000 contos. =====*

===== **FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADORA GIRATÓRIA – ADJUDICAÇÃO:** *Relativamente ao processo acima identificado, foi apresentado para análise e decisão a informação/relatório n.º 57/99, da respectiva Comissão de Análise em que propunha a adjudicação da escavadora giratória à firma “MAQUIALBA”, pelo valor de 20 000 000\$00 (vinte milhões de escudos) sem IVA incluído. A Câmara Municipal, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade: 1. Concordar com a proposta da Comissão de Análise e por isso adjudicar à referida firma a escavadora giratória pelo preço igualmente já referido; 2. Dada a falta que está a fazer neste momento a referida escavadora e a consequente urgência de decisão deste processo, não haver lugar à audiência dos interessados, ao abrigo do artigo 103º, n.º 1, al. a) do CPA; 3. E ainda dispensar a celebração de contrato escrito, ao abrigo da autorização concedida pela Assembleia Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 105º do D.L. 55/95, uma vez que o preço da escavadora giratória não ultrapassa os 20 000 contos. =====*

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **RECTIFICAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE UL:** *- A Junta de Freguesia de Ul apresentou à Câmara Municipal uma proposta sua sobre o assunto supra mencionado, aprovada também em sessão ordinária da Assembleia daquela freguesia, proposta essa que ficará em anexo ao livro de actas, para efeitos da Câmara Municipal decidir definitivamente sobre a denominação das ruas conforme é ali proposto. Analisada a proposta e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CUCUJÃES – 2ª FASE”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** *Relativos à empreitada em epígrafe, foram presentes os seguintes autos: de trabalhos a mais: n.º 6 e 7, no valor de 97 429\$00 e 1 472 690\$00, respectivamente; trabalhos contratuais n.º 4, no valor de 1 235 265\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar os respectivos pagamentos. =====*

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** *- Relativos à empreitada em epígrafe, foram presentes os seguintes autos de trabalhos: contratuais n.º 16, no valor de 4 047 892\$00; trabalhos a mais n.ºs. 12 e 13, no valor de 1 361 536\$00 e 524 566\$00, respectivamente; A menos: n.º 1, no valor de 86 200\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por*





unanimidade aprová-los, bem como autorizar o pagamento dos três primeiros e, quanto ao último, remetê-lo para o processo com vista à compensação no final da empreitada. =====

===== **EMPREITADA DE “ILUMINAÇÃO DO NÓ NORTE (KM 267.570) – VARIANTE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em epígrafe, foram presentes dois autos, um de trabalhos contratuais no valor de 15 687 956\$00 e outro de trabalhos a mais, no valor de 2 091 696\$00. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “POLIDESPORTIVO DE S. ROQUE – 1ª FASE – INSTALAÇÕES DE APOIO” – APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Foi presente o auto de trabalhos contratuais n.º 8, no valor de 2 391 300\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, bem como autorizar o respectivo pagamento.

===== **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APRESENTAÇÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DO EDIFÍCIO CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL DE CESAR:** - A firma “Sociedade de Construções Aleluia, L.da.”, adjudicatária da empreitada em epígrafe vem apresentar um novo plano de trabalhos e cronograma financeiro, requerendo, simultaneamente, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos até 30 de Setembro do ano em curso. A Câmara Municipal face ao requerido, e tendo em consideração a informação do Eng.º Freitas de Almeida, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aceitar o plano de trabalhos e cronograma financeiro e deferir o pedido de prorrogação, impreterivelmente até 30/09/99. == =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** - Seguidamente, e relacionado com a mesma empreitada, foram apresentados pela fiscalização os autos de trabalhos a mais números 4 e 5, cujo valor é de 936 537\$50 e 3 549 126\$50 acrescido de IVA, respectivamente. Após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-los e autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ESGOTOS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CUCUJÃES (COSTA)” – INFORMAÇÃO:** - Sobre este assunto, mais concretamente sobre as contas pendentes com a firma “IPEBAL”, cujos débitos da Autarquia estão a ser reclamados por aquela firma, foi apresentada uma informação da Técnica Eng.ª Paula Gomes e o parecer do Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Carlos Patrão. Analisado o problema e tendo em consideração quer a informação quer o parecer referidos, a Câmara Municipal, após votação



na forma legal, deliberou por unanimidade proceder ao pagamento da importância em dívida, cujo montante é de 5 590 471\$00 acrescido de IVA. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE MADAIL”**: - Analisada a minuta, a qual se dá aqui como totalmente reproduzida e que fica em anexo ao livro de actas, e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aprovar a mesma. =====

===== **EMPREITADA DE “PROLONGAMENTO DA RUA ENG.º ARANTES E OLIVEIRA ATÉ À EN 1” – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS**: - Sobre a empreitada em epígrafe foi apresentada uma informação dos fiscais da obra relativamente aos preços apresentados pelo empreiteiro para a execução de trabalhos a mais necessários à sua conclusão, trabalhos esses cujo montante ascende 3 020 000\$00. A Câmara Municipal, tendo em consideração aquela informação e após votação na forma legal, deliberou por maioria com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, aceitar os preços propostos e, em consequência, adjudicar por ajuste directo, à firma “Manuel Francisco de Almeida, L.da.” aqueles trabalhos. =====

----- Com relação a esta obra o Eng.º António Maria deixou um alerta para se ter em atenção a execução dos taludes, de modo a não ficarem a afectar pela negativa, aquela entrada de cidade. =====

===== **CONDUTA ADUTORA CUCUJÃES – LOUREIRO – APROVAÇÃO DE PROJECTO**: - Com relação a esta empreitada, foi apresentado o projecto de execução bem como um ofício da empresa “Águas do Douro e Paiva, SA” em que vem informar que a execução da conduta adutora em questão irá ser executada simultaneamente com a conduta de distribuição de água e do sistema de drenagem de águas residuais e pluviais, designados, respectivamente, lote A, lote B, lote C, e que sendo o pagamento do lote A da responsabilidade daquela empresa e os lotes B e C da responsabilidade da Câmara Municipal, propõe assim que para a liquidação da empreitada o adjudicatário emita dois autos distintos: um correspondente ao lote A, cujo pagamento será da responsabilidade da ADP; e o outro correspondente aos lotes B e C, a ser debitado à Câmara Municipal. A Câmara Municipal, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprovar o projecto de execução e também o procedimento proposto quanto ao modo de liquidação da empreitada. =====



===== PATRIMÓNIO MUNICIPAL =====

===== AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM A VOLUMETRIA DE 100 M3, NO ALTO DA MATA DO COVO, EM OSSELA:

- Do Gabinete Jurídico, e sobre o assunto em epígrafe, foi apresentada uma informação subscrita pela Técnica Superior Dra. Teresa Carneiro, de que o Sr. Manuel Pinheiro de Castro Tavares e Maria da Conceição Maia dos Santos, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, doam à Câmara Municipal uma parcela de terreno com a área de 750 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Ossela sob o artigo 4 117, com a área de 15 000 m<sup>2</sup>, parcela essa a que, para efeitos notariais, é atribuído o valor de 750 000\$00. A Câmara Municipal, após votação na forma legal, deliberou por unanimidade aceitar a doação daquela parcela. =====

===== "VIA DO NORDESTE – 2ª FASE" – AQUISIÇÃO DAS PARCELAS 3 E 12-A:

- Igualmente do Gabinete Jurídico, e sobre o assunto acima mencionado, foi apresentada outra informação da mesma Técnica Superior, em que, com referência à deliberação de 27/04/99, vem apresentar a identificação devidamente corrigida das parcelas 3 e 12-A, pertencentes a herdeiros de Maria Elisete Ribeiro Godinho de Bastos Resende dos Santos, a adquirir pelo Município com vista à obra em causa, bem como o montante indemnizatório, e que são: Parcela 3 – com 4 880 m<sup>2</sup> de terreno a destacar do prédio rústico da freguesia de Pindelo inscrito na matriz sob número 1993 – valor indemnizatório: 9 577 500\$00 ; parcela 12-A – com 4 050,50 m<sup>2</sup> de terreno, a destacar, 733, 50 m<sup>2</sup> do artigo rústico 1938, 3130 m<sup>2</sup> do artigo rústico 1939 e 187 m<sup>2</sup> a destacar do artigo rústico 1941 – valor indemnizatório: 6 075 750\$00. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir as duas parcelas nos termos e condições acima referidos. =====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo n.º 389/95 – COLÉGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES, com sede no lugar de Igreja, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de um edifício), requerer nova certidão do regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico a fls. 199. =====

----- Processo n.º 918/88 – MANUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer nova certidão do regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui



como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico a fls. 63. =====

----- **Processo n.º 148/98 – MARIA DA LUZ SÁ TAVARES DA SILVA**, residente no lugar de Figueiredo de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico a fls. 89. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 211/98 – MANUEL FERNANDO CORREIA PIRES**, residente na Rua Manuel José da Silva – Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (ampliação de habitação), apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, remeter o processo à DPP. =====

----- **Processo n.º 1412/80 – JOSÉ DA SILVA GOMES**, residente na Rua das Fontainhas – Azagães, freguesia de Carregosa, requer licença pelo prazo de 180 dias para construção de uma habitação, no terreno sito no mesmo lugar e freguesia, a confrontar de norte com Armando de Jesus, sul com estrada, nascente com Isabel Martins Amorim e do poente com Martinho de Almeida. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conforme se transcreve: “1. Defere-se, concedendo-se o prazo de execução de 6 meses, devendo, antes da emissão do alvará, juntar a declaração referida no parecer técnico; 2. Relativamente ao despacho de 28/08/98, deverá o processo de contra-ordenação seguir os seus trâmites.” ==

----- **Processo n.º 101/98 – CONCEIÇÃO MARIA DE BASTOS** – Retirado. =====

----- **Processo n.º 67/99 – RUI MANUEL OLIVEIRA GOMES** – Retirado. =====

----- **Processo n.º 481/99 – JOSÉ FERREIRA DAS NEVES**, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, requer a margem de acerto no seu terreno, conforme as peças escritas e desenhadas que junta. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder à margem de acerto, nos termos do parecer técnico, afixando-se previamente os editais nos termos do PDM. Neste processo não interveio o Vereador Eng.º Pinto Moreira, por se encontrar na situação de impedido, nos termos do art.º 44º do CPA. =====



----- **Processo n.º 866/87 – MANUEL ANTÓNIO SILVA MARQUES**, residente no lugar de Tugilde, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer a prorrogação de prazo por mais três anos para conclusão da sua habitação. A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dr. Carlos Correia, deferir como requer. =====

----- **Processo n.º 496/91 – JOSÉ CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA**, residente no lugar de Capela, freguesia de Macieira de Sarnes, requer a prorrogação de prazo por mais um ano, para conclusão da sua habitação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para, no prazo de 60 dias, proceder à legalização das alterações. =====

----- **Processo n.º 6/94 – FERNANDO SILVA BERNARDES**, residente no lugar de Naia, freguesia de Cesar, não tendo concluído a obra de construção de uma habitação, no lugar de Picoto, daquela freguesia, requer a prorrogação de prazo por mais 365 dias. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dr. Carlos Correia, deferir a prorrogação requerida, devendo requerer a legalização dos respectivos muros, no prazo de 60 dias. =====

----- **Processo 1080/81 – MANUEL CORREIA DA SILVA**, residente no lugar de Lousas, freguesia de Ul, vem em aditamento ao mencionado processo (construção de habitação), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria e Dr. Carlos Correia, considerar revalidado o processo, deferindo, por isso, o requerido. =====

----- **Processo n.º 129/99 – IMOBILIÁRIA DE CESAR**, com sede na Zona Industrial de Cesar, vem em aditamento ao processo supra, apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, conforme se transcreve: “Aprova-se o projecto de arquitectura, nos termos do parecer técnico, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentar os processos de especialidade indicados no requerimento, devendo até à emissão do alvará de construção, apresentar documento de verificação dos artigos matriciais, como referia na sua exposição a fls. 84.” =====

### ===== PROCESSO DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo n.º 21/99 – ALFREDO DA COSTA PINTO REBELO**, residente no lugar de Travessas, freguesia de S. Roque, pretendendo proceder ao loteamento urbano do prédio rústico, sito no mesmo lugar e freguesia, vem requerer, nos termos do disposto no artigo 20º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, o licenciamento das operações de loteamento, no

terreno inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia e omissa na Conservatória do Registo Predial, a confrontar do norte com caminho (artigo 543) e caminho (artigo 545), do sul com ribeiro (artigo 543), ribeiro (artigo 545), do nascente com estrada (artigo 543), valado (artigo 545) e do poente com valado (artigo 543) e Augusto da Costa Pinto Rebelo (artigo 545). Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conforme se transcreve: "De acordo com o parecer de 2/08/99, aceita-se a área de compensação da área de cedência, conforme propõe. Notifique-se o requerente para esclarecer as questões levantadas naquele parecer." =====

**ASSUNTOS APRECIADOS E VOTADOS NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO ARTº 19º**  
**DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

===== **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** - Presente o despacho do Vereador Ápio Assunção do seguinte teor: "Por deliberação de 06 de Abril de 1999, foi ratificado o meu despacho exarado sobre uma informação da Secção de Pessoal, no qual ordenava a abertura de um novo concurso para contratar a termo certo um Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) – licenciado em Planeamento Regional e Urbano, visto que no anterior concurso o candidato seleccionado, tendo sido notificado para se apresentar ao serviço, não compareceu. Assim, de modo a que se apresente um maior número de candidatos ao lugar posto a concurso, determino que as habilitações académicas agora exigidas, não se limitem à Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, mas também a outras licenciaturas afins". Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. =====

===== **ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE FARIA DE CIMA-CUCUJÃES –**  
**PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Vem a Associação de Pais mencionada em epígrafe, através de carta datada de 6 do corrente, solicitar um subsídio no valor de 350 000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos), para as obras de remodelação da referida escola, nomeadamente, substituição do soalho, pintura interior e exterior, colocação de azulejos na casa de banho e substituição das janelas e de uma porta. Tomou a palavra o Vereador Eng.º António Maria para referir que a Câmara deveria assumir por inteiro o custo de obras desta natureza e que as Associações de Pais se deveriam preocupar com outros assuntos que não este, designadamente, com a qualidade do ensino. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor acima referido, ou seja, 350 000\$00, a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **"ACREV – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILAR" –**  
**PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO:** - Datada de 22 de Junho último, foi apresentada uma carta da referida Associação, a solicitar uma participação para o Convívio de Cicloturismo,

incluído na Festa a S. Lourenço. Refere ainda aquela Associação que em anos anteriores tem contado com muitos participantes (do Minho à Estremadura) e que, no final do percurso, o convívio inclui um almoço e distribuição de lembranças aos participantes. A Câmara deliberou por unanimidade, votada na forma legal, atribuir um subsídio no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta ml escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **EMPREITADA “SANEAMENTO DO CENTRO VIDREIRO À PRESA/OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – APROVAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO:**

Relativamente à empreitada supra mencionada foram presentes os seguintes autos de medição: n.º 2 (trabalhos contratuais) no valor de 5 186 678\$00; n.º 1 TM-PA (Trabalhos a Mais a Preços Acordados), no valor de 930 000\$00; auto de medição n.º 1 P-M (trabalhos a menos), no valor de 1 176 900\$00. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, bem como autorizar o pagamento dos dois primeiros e, quanto ao último, remetê-lo para o processo com vista à compensação no final da empreitada. =====

===== **EMPREITADA “ARRUAMENTOS ENVOLVENTES ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – TRABALHOS IMPREVISTOS:**

Foi apresentado pela firma adjudicatária da empreitada em epígrafe- “Silva Brandão & Filhos, L.da.” -, um orçamento dos seguintes trabalhos imprevistos: fornecimento e aplicação de manilhas, no valor de 284 960\$00 (duzentos oitenta e quatro mil novecentos e sessenta escudos); aumento de caixa de visita do emissário existente, no valor de 21 250\$00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta escudos); execução de dreno de intercepção, no valor de 241 500\$00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos escudos). Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aceitar o orçamento apresentado e adjudicar, por ajuste directo, aqueles trabalhos, à mesma firma. ===

===== **EMPREITADA “SANEAMENTO DO CENTRO VIDREIRO À PRESA/OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTO DE MEDIÇÃO:**

- Pela fiscalização da empreitada supra mencionada, adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da.”, foi apresentada, para análise e aprovação, o auto de medição n.º 1 (único), no valor de 3 542 278\$00 (três milhões quinhentos quarenta e dois mil duzentos setenta e oito escudos). A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-lo, bem como autorizar o respectivo pagamento. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES – RATIFICAÇÃO:**

- Presente a 16ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de



Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO:** - Presente a alteração ao Orçamento número 22, elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83, de 21 de Julho e aprovada por despacho do Vereador Ápio Assunção, nos termos e ao abrigo do número 3 do artigo 53º do D.L. 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria, ratificar o despacho que aprovou a mesma. =====

===== **AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PESADAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS TIPO TURISMO:** - Seguidamente, e sobre o assunto em epígrafe, foi apresentada uma informação da Técnica Superior Dra. Teresa Carneiro, sobre o pedido de autorização da posição contratual dos concursos supra, adjudicados à empresa “Baviera” para “MAN”. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, autorizar a cessão da posição contratual da “Baviera” para a “MAN”, e, conseqüentemente, aprovar a minuta do contrato que fica em anexo ao livro de actas. =====

===== **FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ETAR EM CIMO DE VILA NOGUEIRA DO CRAVO – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** - Presente a informação da fiscalização da empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Fragoso & Filhos, L.da.”, que refere ter procedido à vistoria, com vista à elaboração do Auto de recepção provisório, pelo que junta à mencionada informação os referidos autos, para aprovação. A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, aprová-los e, por isso, receber provisoriamente a obra. =====

===== **Processo n.º 425/98 – “CONSTRUCÇÕES RIQUINHO, LDA.”**, com sede no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de um bloco habitacional e comercial), requerer o regime de propriedade horizontal, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos requeridos. Esta deliberação foi tomada nos termos da parte final do art.º 19º do CPA, posto que este processo não constava da ordem de trabalhos. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no final da reunião – conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º 4 do art.º 85º e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 86º, ambos do D.L. 100/84, na sua versão actual. =====



===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, eram 14h e 30m, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *Almeida* a redigi e subscrevo. =====

*Almeida*

AMOA